



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

PORTARIA Nº 06/2026 – PRES/APIENG

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral destinada à condução do processo eleitoral para preenchimento das Cadeiras nº 17 e nº 22 da Academia Piauiense de Engenharia – APIENG.

O PRESIDENTE DA ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA – APIENG, Acadêmico José Borges de Sousa Araújo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o Edital de Chamada para Eleição de Novos Membros das Cadeiras nº 17 e nº 22 da APIENG;

Considerando o disposto nos artigos 16 e 34 a 35 do Estatuto Social;

Considerando o que estabelecem os artigos 19 a 23 do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de assegurar regularidade, transparência e fiel observância das normas institucionais no processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Acadêmicos Manoel Coelho Soares Filho, Cleto Augusto Baratta Monteiro e José Mendes de Sousa Moura, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição de Membros Titulares destinados ao preenchimento das Cadeiras nº 17 e nº 22 deste Sodalício.



APIENG
ACADEMIA PIAUIENSE DE ENGENHARIA

Parágrafo único. A eleição será realizada no dia 06 de março de 2026, às 08h00, em primeira convocação, e às 08h30, em segunda convocação, na sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI, situada à Praça Demóstenes Avelino, nº 1767, Centro, Teresina-PI, em conformidade com as disposições estatutárias e regimentais aplicáveis.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- I – conduzir os trabalhos do pleito eleitoral;
- II – proceder à recepção e conferência dos votos;
- III – realizar a apuração e a contagem dos sufrágios;
- IV – proclamar o resultado;
- V – lavrar a Ata circunstanciada do processo eleitoral;
- VI – zelar pela observância das normas estatutárias, regimentais e editais.

Art. 3º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá encaminhar à Presidência da APIENG todo o acervo documental do processo eleitoral, devidamente organizado, para fins de homologação do resultado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2026.

Acad. José Borges de Sousa Araújo

Presidente da Academia Piauiense de Engenharia – APIENG